

DECRETO Nº 077/2021.

**DECRETA A OFICIALIZAÇÃO DA “I
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV
CONAE 2022”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação – CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional. Disponibiliza que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação – FNE, e o Ministério da Educação – MEC, buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação de qualidade social da Educação Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a “I Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022”, com Sede no Município de Junco do Seridó, com o apoio da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, nos dias 23 e 30 de novembro do ano de 2021, no pátio da Escola Municipal Santo Onofre, neste mesmo município.

Art. 2º - A Etapa Municipal acontecerá no período de novembro e dezembro de 2021, seguida da Conferência Estadual da Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3º - A Culminância da Etapa Municipal – I Conferência Municipal de Educação – Etapa IV CONAE 2022 acontecerá nos dias 23 e 30 de novembro do ano de 2021, no pátio da Escola Municipal Santo Onofre, no município de Junco do Seridó/PB.

Art. 4º - Participarão da I Conferência Municipal de Educação – Etapa IV CONAE 2022, na forma estabelecida pelo Art. 9º deste regimento, além do Poder Público:

I – Representantes dos seguimentos sociais. Por seguimentos sociais, entende-se por gestores /as dos sistemas de instituições de ensino e trabalhadores/as de educação, dos setores público e privado, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JUNCO
DO SERIDÓ**

diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação.

II - Representantes dos setores sociais. Por segmento social, entende-se: Movimentos de articulares sociais, sindical, instituições religiosas, empresários, comissão de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de fiscalização e controle dos recursos públicos.

III - Representação do Conselho Tutelar, Selo UNICEF, representante do Jurídico e Secretariado Municipal.

Art. 5º - O Tema Central da I Conferência Municipal de Educação - Etapa IV CONAE 2022, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação;

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 6º - Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regime Estadual e levará em consideração os seguintes aspectos;

I - Documento Referência Produzido pelo Fórum Nacional de Educação;

II - Avaliar a implementação do PNE, em destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

III - Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024 - 2034.

Art. 7º - São objetivos da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - Avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III - Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 8º - Para a execução das ações referentes a realização da I Conferência Municipal de Educação - Etapa IV CONAE, o FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I - Compete à Comissão Especial de Mobilização e Divulgação - CEMD;

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;

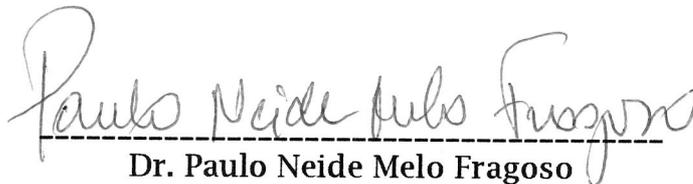
II - Compete à Comissão Especial de Monitoramento e sistematização - CEMS;

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência;
- c) Sistematizar as emendas aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da Conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional da Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art. 9º - O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 10 de novembro de 2021.



Dr. Paulo Neide Melo Fragoso
Prefeito Constitucional